



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

1. OBJETO

Serviço de conserto com fornecimento de peças, para caminhão Volvo ABTR166, a disposição do Funrebom.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando que foi usado o princípio da economicidade, conforme anexo, sendo realizado cotações de preço em três empresas, sendo duas localizadas no nosso município e outra em outro município, levando em consideração, inclusive, deslocamento da viatura;
- 3) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, haja vista, que o referido veículo é o único para prestação deste serviço no nosso município, sendo os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, de suma importância a população.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
01	Unid.	01	Válvula relê	R\$ 375,00
02	Unid.	06	Mola feixe tração	R\$ 500,00
03	Unid.	01	Pino tensor	R\$ 70,00
04	Unid.	02	Bucha do pino tensor	R\$ 45,00
05	Unid.	02	Pino de centro 9/16x10	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

06	Unid.	02	Calota rodoar	R\$ 140,00
07	Mts	0,80	Tube rodoar	R\$ 12,00
08	Unid.	02	Mola rodoar	R\$ 10,00
09	Mts.	1,5	Manguera de ar 8mm	R\$ 15,00
10	Serv.	01	Serviço de torno para olhal do tirante	R\$ 150,00
11	Serv.	01	Serviço de feixe e mola e tirante	R\$ 350,00
Total				R\$ 1.727,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa Auto Mecânica Dedinho LTDA ME, sob o CNPJ nº 13.201.790/0001-15, considerando o menor valor apresentado para o total do objeto, foi de R\$ 1.727,00, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso IV, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de desclassificação da mesma, caso não apresentar a documentação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

7. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa **Auto Mecânica Dedinho LTDA ME**, com vistas a prestação de serviço para conserto com fornecimento de peças, para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

caminhão Volvo ABTR166, a disposição do Funrebom, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Bom Retiro/SC., 26 de fevereiro de 2020.

**Rodrigo Antunes
Comandante do Grupamento de Bom Retiro**

**Pamella Vilanova Azeredo
Assessora Jurídica**

**Everaldo Capistrano da Cunha
Prefeito Municipal**